



EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA A LEI Nº 1.978/2021 QUE DISPÕE SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO E DA DISPENSA E REDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE MORA DE DÍVIDAS ATIVAS ATRAVÉS DE ANISTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA PERMITIR A PRORROGAÇÃO DA DISPENSA E REDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE MORA DE DÍVIDAS ATIVAS ATRAVÉS DE ANISTIA, PARA ATÉ DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 5º da Lei 1.978 de 30 de junho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O benefício de que trata a presente lei, será concedido para os acordos realizados no prazo compreendido entre a publicação desta lei **até 28 de fevereiro de 2022**, desde que o acordo administrativo seja formalizado junto ao Posto de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura ou pelo site <https://www регистрация.sp.gov.br> e da seguinte forma e prazo:

I-.....

II - 80% (oitenta por cento) de dispensa do valor de multas e juros de mora, para pagamentos parcelados de 02 (duas) a 12 (doze) vezes, mensais e consecutivos, **desde que o acordo com o Poder Público seja celebrado até 28/02/2022**.

III - 60% (sessenta por cento) de dispensa do valor de multas e juros de mora, para pagamentos parcelados de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) vezes, mensais e consecutivos, **desde que o acordo com o Poder Público seja celebrado até 28/02/2022**.

IV - 40% (quarenta por cento) de dispensa do valor de multas e juros de mora, para pagamentos parcelados de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) vezes, mensais e consecutivos, **desde que o acordo com o Poder Público seja celebrado até 28/02/2022**.

§1º.....

§2º.....

§3º.....”

Art. 2º. O art. 5º-A da Lei 1.978 de 30 de junho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“5º-A::

I -

II - 80% (oitenta por cento) de dispensa do valor de multas e juros de mora, para pagamentos parcelados de **02 (duas) a 24** (vinte e quatro) vezes, mensais e consecutivos, **desde que o acordo com o Poder Público seja celebrado até 28/02/2022**.



Lei nº 2.021/2021

III - 60% (sessenta por cento) de dispensa do valor de multas e juros de mora, para pagamentos parcelados **de 25 (vinte e quatro) à 48** (quarenta e oito) vezes, mensais e consecutivos, **desde que o acordo com o Poder Público seja celebrado até 28/02/2022.**

IV - 40% (quarenta por cento) de dispensa do valor de multas e juros de mora, para pagamentos parcelados de **49 (quarenta e nove) a 72** (setenta e duas) vezes, mensais e consecutivos, **desde que o acordo com o Poder Público seja celebrado até 28/02/2022.**

V - 30% (trinta por cento) de dispensa do valor de multas e juros de mora, para pagamentos parcelados de 73 (setenta e três) a 120 (cento e vinte) vezes, mensais e consecutivos, **desde que o acordo com o Poder Público seja celebrado até 28/02/2022.**"

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.003/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 17 de dezembro de 2021.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 1.951/2021 de autoria do Executivo Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D95D-9CEB-20ED-8DA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.XXX.XXX-40) em 20/12/2021 15:47:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 21/12/2021 08:36:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 21/12/2021 08:38:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA (CPF 097.XXX.XXX-10) em 21/12/2021 17:03:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/D95D-9CEB-20ED-8DA7>